



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar nº 105/2026 e constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório. Destina-se à contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de Rebouças.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de Unidades Habitacionais Pré-fabricadas em placas de concreto no Município de Rebouças – PR, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA

A construção de casas pré-fabricadas no Município de Rebouças justifica-se pela necessidade de garantir moradia digna, segura e adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, verifica-se a existência de munícipes vivendo em condições precárias, em habitações improvisadas, insalubres ou em situação de risco, o que compromete diretamente a saúde, a segurança e a qualidade de vida dessas famílias.

Além disso, o déficit habitacional existente no município evidencia a necessidade de adoção de medidas efetivas por parte do poder público, visando atender à demanda por habitação de interesse social. A ausência de moradia adequada impacta não apenas as condições físicas das famílias, mas também aspectos sociais, educacionais e de saúde, reforçando a importância de políticas públicas voltadas à habitação.



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

A utilização do sistema construtivo pré-fabricado apresenta-se como solução eficiente e viável, considerando sua agilidade de execução, custo-benefício e capacidade de atendimento rápido às demandas emergenciais. Esse tipo de construção permite a implantação de unidades habitacionais com padrão mínimo de qualidade, garantindo condições adequadas de habitabilidade, segurança e conforto. A execução das unidades habitacionais proporcionará melhoria significativa na qualidade de vida das famílias beneficiadas, promovendo inclusão social, redução das desigualdades e fortalecimento da dignidade humana. Além disso, a iniciativa contribui para a organização do espaço urbano, redução de ocupações irregulares e melhoria das condições sanitárias no município.

Trata-se de intervenção de baixo impacto ambiental e com efeitos predominantemente positivos a médio e longo prazo, especialmente no que se refere à melhoria das condições de moradia e à promoção do bem-estar social.

Dessa forma, a construção das casas pré-fabricadas configura-se como medida necessária e prioritária, alinhada ao interesse público, à política habitacional do município e ao compromisso da Administração Pública com a promoção da qualidade de vida da população de Rebouças.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 Locais

As unidades habitacionais serão executadas em terrenos localizados no Município de Rebouças/PR, a serem definidos conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade de áreas aptas à implantação das moradias.

3.2 Quantidades

DESCRIÇÃO	ÁREA QUADRADA
Execução de unidades habitacionais pré-	40,65 m²



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

fabricadas.

As quantidades referentes aos serviços necessários a execução da obra foram extraídas dos projetos básicos de arquitetura e memoriais elaborados por profissional qualificado.

4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Itens	UNID	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução completa de unidade habitacional unifamiliar, em sistema construtivo pré-fabricado em placas de concreto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à sua perfeita implantação, conforme especificações técnicas e projeto a ser fornecido pela Administração Municipal. A edificação deverá ser com posta, no mínimo, por ambiente de sala/cozinha integrada, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro e área de circulação externa.	UNID	20	R\$ 46.747,50	R\$ 934.950,00
				TOTAL	R\$ 934.950,00

4.1. Descrição dos Serviços a serem executados

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, encargos sociais e demais insumos necessários à execução completa das unidades habitacionais pré-fabricadas, compreendendo, no mínimo, os seguintes serviços:

- Limpeza, preparação e locação do terreno;
- Implantação da obra conforme projeto arquitetônico;
- Desenvolvimento de projeto estrutural e de montagem da estrutura;



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

- Execução de fundações compatíveis com o sistema construtivo;
- Fornecimento e instalação da estrutura e paredes em placas pré-fabricadas de concreto;
- Impermeabilização das vigas baldrame e banheiro;
- Execução da cobertura com estrutura de madeira e telhas onduladas de fibrocimento;
- Instalação de forro interno em PVC;
- Execução de chapisco, reboco, acabamento em massa fina e pintura interna e externa;
- Fornecimento e instalação de esquadrias, incluindo portas, janelas, ferragens e acessórios;
- Execução dos pisos internos e externos, incluindo lastro, contrapiso e revestimento cerâmico;
- Execução completa das instalações elétricas, incluindo eletrodutos, cabeamento, quadro de distribuição, tomadas, interruptores, luminárias e sistema de aterramento;
- Execução completa das instalações hidrossanitárias, compreendendo redes de água fria, esgoto sanitário, reservatório de água e sistema de tratamento individual conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios sanitários;
- Realização de testes de funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Limpeza final da obra, remoção de entulhos e entrega da unidade habitacional em perfeitas condições de uso;
- Elaboração e manutenção do Diário de Obra durante toda a execução dos serviços;
- Emissão e apresentação da ART ou RRT de projeto estrutural e fundações;
- Emissão e apresentação da ART ou RRT de execução dos serviços.



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, normas técnicas da ABNT, legislação aplicável e demais documentos que integram o processo licitatório.

Tendo em vista a especificidade construtiva a contratada deverá apresentar, antes do início da fabricação e montagem da edificação em sistema pré-moldado de placas de concreto, o respectivo Projeto Estrutural, elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao sistema construtivo adotado, detalhamentos, especificações dos elementos estruturais, fundações, ligações e demais informações necessárias à perfeita execução da obra.

O projeto estrutural deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA UNIDADE HABITACIONAL

A unidade habitacional deverá possuir área construída mínima de 40,65 m², composta por sala/cozinha integrada, 02 (dois) dormitórios e 01 (um) banheiro, observando obrigatoriamente as seguintes características construtivas **mínimas**:

a) Fundação

- Estacas de concreto com diâmetro mínimo de 20 cm e profundidade mínima de 1,50 m;
- Vigas baldrame com dimensões mínimas de 12 x 25 cm;
- Concreto estrutural com resistência característica mínima de 25 MPa (fck 25 MPa).

b) Estrutura

- Pilares em concreto armado com dimensões mínimas de 10 x 10 cm.

c) Paredes



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

- Sistema construtivo em placas pré-fabricadas de concreto/cimento com espessura mínima de 3 cm, armadas com malha de aço de 4,2 mm.

d) Cobertura

Estrutura em madeira composta por tesouras e trama de madeira;

- Telhas onduladas de fibrocimento com espessura mínima de 6 mm;
- Cumeeiras e acessórios de fixação compatíveis.

e) Forro

- Forro interno em PVC branco, com espessura mínima de 8 mm;
- Pé-direito mínimo acabado de 2,40 m.

f) Esquadrias

Janelas

- 01 (uma) janela simples em alumínio e vidro com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,50 m;
- 04 (quatro) janelas simples em alumínio e vidro com dimensões mínimas de 1,20 m x 1,00 m;
- Vidros com espessura mínima de 4 mm.

Portas

- 03 (três) portas internas em madeira semioca com dimensões mínimas de 0,70 m x 2,10 m;
- 01 (uma) porta externa em madeira maciça com dimensões mínimas de 0,80 m x 2,10 m;
- Inclusos batentes, fechaduras, dobradiças e demais acessórios.

g) Pisos

- Contrapiso em concreto com espessura mínima de 5 cm sobre camada de brita compactada;



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

- Piso cerâmico interno de primeira qualidade com dimensões mínimas de 35 x 35 cm;
- Piso externo em concreto simples com espessura mínima de 6 cm.

h) Instalações Elétricas

- Execução conforme ABNT NBR 5410;
- Quadro de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, eletrodutos e sistema de aterramento completos.

i) Instalações Hidrossanitárias

- Execução conforme ABNT NBR 5626 e NBR 8160;
- Tubulações em PVC para água fria e esgoto;
- Reservatório de água com capacidade mínima de 500 litros;
- Sistema de tratamento individual de esgoto conforme projeto.

j) Louças e Metais

- Vaso sanitário;
- Lavatório com coluna;
- Chuveiro elétrico;
- Torneiras para lavatório, cozinha e tanque;
- Tanque para lavagem de roupas.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução completa de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares pré-fabricadas em placas de concreto, com área aproximada de 40,65 m² cada, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

A contratação contempla todas as etapas necessárias à implantação das unidades habitacionais, compreendendo serviços preliminares, locação da obra, fundações, estrutura, paredes em placas pré-fabricadas de concreto, cobertura, forro, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, louças, metais sanitários, pintura, limpeza final e demais serviços complementares previstos nos projetos e memorial descritivo.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução foi concebida para proporcionar moradias seguras, funcionais e duráveis, com utilização de materiais de qualidade e técnicas construtivas compatíveis com as normas vigentes. O sistema construtivo pré-fabricado em concreto apresenta elevada durabilidade, reduzida necessidade de manutenção, rapidez na execução e melhor controle de qualidade dos componentes empregados, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Após a conclusão das obras, as unidades habitacionais deverão apresentar condições adequadas de habitabilidade, segurança, conforto térmico e funcionalidade, possibilitando sua utilização pelas famílias beneficiárias durante toda a vida útil projetada da edificação. Durante a fase de utilização, eventuais manutenções preventivas e corretivas serão de baixa complexidade, seguindo as práticas usuais aplicáveis às edificações residenciais.

Ao final de sua vida útil, os materiais empregados possibilitam processos de recuperação, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, promovendo a redução do déficit habitacional, a melhoria das condições de moradia e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Rebouças.

4.4 Diário de Obra



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras devidamente numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela Contratada diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da Comissão de Fiscalização e do Responsável Técnico da Contratada, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados;
- Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da Contratada, nome da Contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e da contratante.
- Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”, pela Contratada:
- Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência; - Consultas à Fiscalização;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpelações da Comissão de Fiscalização;
- Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro. Será objeto de registro no “Diário de Obras” pela Comissão de Fiscalização:
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no Diário de Obras;



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- Outros fatos que, a juízo da Comissão de Fiscalização, devem ser objeto de registro.

5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a adequada prestação dos serviços, em conformidade com as necessidades da Administração Pública, a Contratada deverá atender integralmente aos seguintes requisitos:

- I. Executar as obras e serviços com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, disponibilizando todos os equipamentos, ferramentas e acessórios necessários ao fiel cumprimento dos projetos;
- II. Elaborar o projeto estrutural da edificação em conformidade com o projeto arquitetônico fornecido, observando as normas técnicas aplicáveis ao sistema construtivo, incluindo memoriais de cálculo, detalhamentos executivos e especificações dos elementos estruturais, devendo o projeto ser elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.
- II. Realizar, previamente ao início das obras, o isolamento da área, quando necessário, mediante instalação de tapumes, delimitando o espaço destinado ao canteiro de obras e ao depósito de materiais, conforme área sugerida e aprovada pela fiscalização;



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

III. Providenciar, no início da obra, a instalação de placa de identificação da obra.

IV. Manter equipe técnica responsável pela execução dos serviços composta por engenheiro civil ou profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis e experiência comprovada na área;

V. Assegurar que todos os colaboradores atuem uniformizados e devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com a legislação vigente;

VI. Observar rigorosamente, na execução das obras e serviços, as normas técnicas da ABNT, as boas práticas de engenharia, bem como as disposições constantes nos projetos, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo licitatório;

VII. Reconhecer que a mão de obra empregada na execução dos serviços não manterá qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e acidentários;

VIII. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal;

IX. Elaborar a proposta orçamentária observando todas as disposições constantes nos projetos e documentos anexos, considerando incluídos nos preços ofertados eventuais serviços não previstos explicitamente nas planilhas, não sendo admitidos pedidos posteriores de aditivos financeiros por omissões ou acréscimos não previstos originalmente;

X. O prazo de execução de cada unidade habitacional será de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço, sendo que a vigência contratual será de 24 meses.



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

XI. Atender às definições e ao direcionamento dos locais de instalação e execução dos serviços de cada habitação, os quais serão indicados pela Secretaria solicitante e comunicados previamente à Contratada;

XII. Apresentar, como condição para a execução do objeto contratual, uma via quitada da ART/RRT, devidamente emitida pelo CREA-PR ou pelo CAU-PR, conforme a natureza dos serviços executados.

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

II. Atender integralmente às legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, incluindo Plano Diretor, Código de Posturas e normas relativas ao transporte, tratamento e destinação final de resíduos;

III. Executar os serviços com qualidade, observando fielmente as condições estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;

IV. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, quando solicitado, as comprovações de regularidade junto ao INSS e ao FGTS;

V. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e normas de segurança e higiene, fornecendo mão de obra, materiais e equipamentos necessários;

VI. Garantir os serviços executados conforme a legislação vigente e o Código Civil Brasileiro, pelo prazo legal, contado a partir do recebimento definitivo da obra, reparando, sem ônus para a Contratante, quaisquer defeitos decorrentes de má execução;



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

VII. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e do canteiro de obras;

VIII. Manter, no local da obra, para uso da fiscalização, o Diário de Obras, bem como um conjunto completo dos projetos e planilhas orçamentárias;

IX. Confeccionar, instalar e manter, às suas expensas, a placa da obra, desde o início até a entrega definitiva, conforme padrão fornecido pela Contratante;

X. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o contrato ou que apresentem defeitos de material ou execução, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo;

XI. Paralisar imediatamente os serviços, quando determinado pela Contratante, sempre que constatadas irregularidades técnicas, riscos à segurança pública ou a bens de terceiros;

XII. Responder civil e criminalmente por danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa ou responsabilidade na execução do contrato;

XIII. Submeter-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações formalizadas;

XIV. Informar previamente à fiscalização a relação nominal dos empregados alocados, com respectivos documentos de identificação, para fins de controle de acesso aos locais de execução;

XV. Promover a correta destinação final dos resíduos gerados, bem como a remoção de entulhos e materiais inservíveis, mantendo o local limpo e organizado ao final dos serviços.



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços.
- II. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas no contrato.
- III. Designar formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- IV. As ações de fiscalização exercidas pela Administração não afastam nem reduzem a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços e pela observância das normas técnicas, legais e contratuais.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestora responsável a Secretária Simone Cotovicz e como Fiscais Carlos Eduardo Copanski Cubinski e Paulo César Cabral.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 934.950,00 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 20 (vinte) unidades habitacionais, ao valor unitário estimado de R\$ 46.747,50.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido: 995 08.003.16.482.0014.1.811.4.4.90.51.00.00 - MANUTENÇÃO
DEPTO DE HABITAÇÃO E CIDADANIA - OBRAS E INSTALAÇÕES
fonte:1629.

10. MATRIZ DE RISCO

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Chuvas intensas ou condições climáticas adversas que impeçam a	Média	Médio	Contratada	Planejamento do cronograma, adoção de medidas de proteção e reprogramação das atividades afetadas.



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
execução dos serviços				
Atraso na entrega de materiais e insumos necessários à obra	Média	Alto	Contratada	Realizar aquisição antecipada dos materiais e manter fornecedores alternativos.
Falhas na execução dos serviços ou utilização de materiais em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Contratada	Supervisão técnica permanente, controle de qualidade e substituição imediata dos materiais inadequados.
Acidentes de trabalho durante a execução da obra	Baixa	Alto	Contratada	Fornecimento e fiscalização do uso de EPIs, treinamento e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
Danos causados a terceiros durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada	Adoção de medidas preventivas, isolamento da área e responsabilização pelos danos causados.
Necessidade de alteração do local de implantação das unidades habitacionais por interesse da	Baixa	Médio	Contratante	Comunicação prévia à contratada e adequação do planejamento de execução.



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Administração				
Identificação de condições inadequadas do terreno para implantação da unidade habitacional	Baixa	Alto	Contratante	Disponibilizar previamente terrenos aptos à construção e realizar avaliação técnica antes da emissão da Ordem de Serviço.
Atraso na emissão de ordens de serviço ou na liberação dos locais para execução	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e disponibilização tempestiva dos locais de execução.
Variação extraordinária de preços dos insumos da construção civil	Média	Médio	Compartilhado	Aplicação dos mecanismos legais de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro previstos na Lei nº 14.133/2021.
Interrupção dos serviços por determinação de órgãos competentes ou situações imprevisíveis de força maior	Baixa	Alto	Compartilhado	Suspensão formal da execução e readequação dos prazos contratuais quando cabível.

11. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO



Município de Rebouças

Secretaria de Infraestrutura

Rua José Afonso Vieira Lopes. 123-- CEP 84.550-475
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

O prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de cada unidade habitacional, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, observadas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no Contrato.

Os serviços serão executados nos locais previamente definidos pela secretária, dentro do território do Município de Rebouças/PR, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo de contratação.

A Secretaria responsável pela demanda acompanhará e orientará a contratada quanto às diretrizes necessárias ao fiel cumprimento do objeto, bem como exercerá a fiscalização da execução dos serviços em cada unidade habitacional, assegurando que a construção das casas pré-fabricadas atenda integralmente às disposições deste Termo de Referência, do Projeto Básico e do Contrato celebrado.

Rebouças, 19 de junho de 2026.

Hellen Karine Ferreira
Responsável Técnico
CREA PR 232.053/D

Simone Cotovicz
Secretária de Assistência Social, Mulher
e Habitação

Iliane M. de Toledo Homiak
Setor de Compras

Édina C. Faganeli
Departamento de Licitação

